

ORGÃO: IDAM DATA:09.04.18

Resenha Nº 013/2018/GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 37.529, de 28/12/2016.

Nome/Cargo/Destino/Período/Objetivo:

01. Jacinta Moreira Coelho/ Extensionista Rural e Daniela Perales Ausier/ Colaboradora. (NS)

/MAO/Maués/MAO/25 a 28/03/18 e 08 a

14/04/18/Continuação da análise da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 001/2012 e da investigação sobre a correta utilização dos recursos públicos.

02. Nazareno Vasconcelos Lima/Colaborador(NM) MAO/Presidente Figueiredo/MAO/07/04/18/Proceder ao transporte de servidores do IDAM.**03. Leidson Dias de Oliveira/Colaborador (NM)**/MAO/Itacoatiara/MAO/03/04/18/ Proceder ao transporte de sementes e mudas de Castanha do Brasil.**04. Jaguánhara de Andrade Lopes /Engenheiro Agrônomo**/MAO/Beruri/MAO/10 a 11/04/18/ Assessorar a equipe técnica no levantamento planialtimétrico de área para elaboração do projeto de irrigação para a cultura da graviola.Luiz Carlos do Herval Filho
Diretor-Presidente

- 3571

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
PORTARIA SEMA Nº 41 DE 09 DE ABRIL DE 2018
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;**CONSIDERANDO** que o art. 24, XVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administrativa, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994);**CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratante às fls. 44 - SEMA;**CONSIDERANDO** que o preço constante na Tabela de Preços apresentada pela IMPRENSA OFICIAL às fls. 15-SEMA está compatível com os preços praticados no mercado.**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 035.802.2017-SEMA (01.01.013102.00008463.2018-CGL);**RESOLVE:****I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, a contratação de Serviços de Publicação de extratos e demais atos administrativos em Diário Oficial da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;**I - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil);
À consideração do Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
Chefe do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas, em Manaus, 09 de abril de 2018.

Angélica Andrade Gomes

Chefe do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas
RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete do Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em Manaus, 09 de abril de 2018.

Adilson Coelho Cordeiro

Secretário Executivo e Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

- 3572

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
PORTARIA SEMA Nº 40 DE 09 DE ABRIL DE 2018
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;**CONSIDERANDO** que o art. 24, XVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a contratação da PRODAM para prestação de serviços de informática de forma eventual;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls. 06-SEMA;**CONSIDERANDO** que o preço constante do orçamento apresentado pela PRODAM às fls.09 está compatível com os preços praticados no mercado, conforme o documento presente à fls. 93-109;**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº01.01.030101.00000119.2018.-SEMA (01.01.013102.00008887.2018-CGL);**RESOLVE:****I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, a contratação os serviços de licença de uso de Sistema de informação, compreendendo a disponibilização de Gestor de Conteúdo WEB para o site da desta SEMA, para publicação de informações, notícias, vídeos e imagens via website, da PRODAM;**I - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 18.976,32 (dezoito mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos);

À consideração do Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Chefe do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas, em Manaus, 09 de abril de 2018.

Angélica Andrade Gomes

Chefe do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas
RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete do Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em Manaus, 09 de abril de 2018.

Adilson Coelho Cordeiro

Secretário Executivo e Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

- 3573

MATERNIDADE ALVORADA

EXTRATO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2018

PARTES: MATERNIDADE ALVORADA e a FM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP: QUITAÇÃO PLENA, relativo ao Serviço de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR NAS DEPENDÊNCIAS DA MATERNIDADE ALVORADA NO MÊS DE JULHO DE 2017, conforme Projeto Básico constante no PA Nº17122.00347/2017-MAT. ALVORADA, no valor de R\$ 159.407,98 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e sete reais e noventa e oito centavos).

Manaus, 11 de abril de 2018.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO

Diretora Geral da Maternidade Alvorada.

- 3574

Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Espécie: ERRATA DE RESENHA PUBLICADA NO DIA 04/04/2018, PÁG 44.**ONDE SE LÊ:****1. Nome e Cargo:** Ana Sidney de Souza Pinheiro - Assessor III / Luciana Vieira de S. Batista - Assessor II.
Destino e Período: Manaus/ Maués/ Manaus - 09 a 14/04/2018.**LEIA-SE:****2. Nome e Cargo:** Ana Sidney de Souza Pinheiro - Assessor III / Luciana Vieira de S. Batista - Assessor II.
Destino e Período: Manaus/ Maués/ Manaus - 10 a 15/04/2018.

Manaus, 10 de abril de 2018.

ORSINE OLIVEIRA JR.

Presidente

PORTARIA Nº 056/2018-AMAZONASTUR/GP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa Estadual de Turismo do Estado/AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, dispõe:
Considerando o teor da C.I nº 009/2018 do Departamento de Infraestrutura;

Considerando o que consta no art. 29, inciso I, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, que preceitua ser dispensável a realização de licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Considerando, finalmente o que consta o processo nº 01.05.016508.00000.047/2018-AMAZONASTUR.

RESOLVE:**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil, para execução da reforma do Centro Receptivo Fluvial Turístico - CRFT, localizado na Comunidade de Janauary;**II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da GB Conservações e Limpeza Predial LTDA, inscrita no CNPJ 05.787.624/0001-14, pelo valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil).

À consideração da Presidência para ratificação.

Manaus, 05 de abril de 2018.

FRANCISCO LOPES DE LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

Pelo exposto acima, RATIFICO, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 01.05.016.508.00000.047/2018-AMAZONASTUR

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus, 05 de abril de 2018.

ORSINE OLIVEIRA JR.
PresidenteUNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 46/2018 - PROGRAD/UEA**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias,**CONSIDERANDO** o que determina no Art. 5º da Resolução 10/2017-CONSUNIV, de 15/03/2017 que dispõe sobre revalidação de diplomas de curso de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;**RESOLVE: DESIGNAR** os professores abaixo relacionados para compor a Comissão de Revalidação de Diploma Estrangeiro referente ao processo de nº 2018/00005164 de interesse do Sr. SERGIO CLEGER TAMAYO do Curso de Engenharia de Computação:1 - Márcela Sávia Picanço Pessoa - Presidente
2 - Elloá Barreto Guedes - Membro
3 - Salvador Ramos Bernardino da Silva - Membro
II - ESTABELEÇER o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da análise.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, 10 de abril de 2018.

ANDREZZA BELOTA LOPES MACHADO
Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UEA, em exercício

- 3575

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 204/2018-GR/UEA**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução Nº. 004/2016 - CONSUNIV/UEA, de 15/01/2016;
CONSIDERANDO a indicação dos Diretores das Unidades Acadêmicas;**RESOLVE: I - DESIGNAR** servidores abaixo, para comporem a Comissão do Programa de Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação - PRO-INOVALAB da Universidade do Estado do Amazonas:Nadime Mustafa Moraes - Coordenadora Geral
Dinah Figliuolo - PROGRAD
Jhonatan Araújo Oliveira - CESIT/MEMBRO
Marcus Lucio de Sousa - CEST/MEMBRO
Cristiane Suely Melo de Carvalho - CSTB/MEMBRO
Marceliano Eduardo de Oliveira - CESP/MEMBRO
Jair Max Fortunato Maia - ENS/MEMBRO
Andréa Freitas Fragata - EST/MEMBRO
Carmem Lúcia Meira Arce - ESAT/MEMBRO
Andréa Lanza Cordeiro de Souza - ESO/MEMBRO
Leonardo Naves dos Reis - ESA/MEMBRO
II - TORNAR SEM EFEITO, a última composição da Portaria 119/2018 - GR/UEA, sem prejuízo dos atos praticados por sua coordenadora e seus membros até a data de publicação desta portaria.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 11 de abril de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

- 3575